



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2638/2018
21/11/2018 - 15:03
PL 291/2018

PROJETO DE LEI Nº /2018

“Dispõe sobre a implantação do estudo da Constituição em Miúdos nas Escolas da Rede Municipal e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, através da Secretaria Municipal de Educação o estudo da “Constituição em Miúdos” nas escolas da rede municipal.

Art. 2º. O Estudo da Constituição em Miúdos constituirá em:

I – promover, fomentar e estimular o estudo da compreensão da Constituição Federal tendo como base a Constituição em Miúdos.

II - expandir a noção cívica dos estudantes, despertando-lhes o interesse em conhecer as leis que regem nosso país, estado e município, e a aprendizagem sobre os instrumentos que garantem seus direitos constitucionais, assim como dos seus deveres para a construção de uma sociedade melhor e mais justa;

III - promover a divulgação através da apresentação final do estudo a ser realizada pelos alunos junto à comunidade por diferentes estratégias pedagógicas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Educação, a estabelecer a primeira semana do mês de outubro de cada ano para apresentação de trabalhos referentes ao estudo da “Constituição em Miúdos”, em comemoração à promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 2638/2018
21/11/2018 - 15:03
PL 291/2018

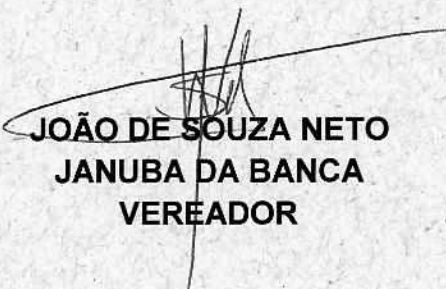
em 5 de outubro de 1988'.

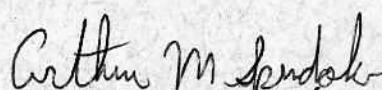
Art. 4º As equipes administrativas e pedagógicas das escolas definirão com o corpo docente as séries da educação básica em que serão desenvolvidos o estudo e a apresentação da "Constituição em Miúdos".

Art. 5º. Para a consecução dos objetivos do estudo da "Constituição em Miúdos", as escolas municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, poderão buscar o apoio e parceria com a Escola do Legislativo Professor Rômulo Coelho.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 2018.


JOÃO DE SOUZA NETO
JANUBA DA BANCA
VEREADOR


ARTHUR MACHADO SPINDOLA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 2638/2018
21/11/2018 - 15:03
PL 291/2018

JUSTIFICATIVA

A relevância da presente ação reside na necessidade de formar cidadãos conhecedores dos direitos e deveres que norteiam a nossa vida, através da compreensão da Constituição Federal e instigá-los a desenvolver a noção cívica, possibilitando aos estudantes darem o primeiro passo para o fortalecimento da cidadania.

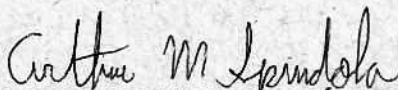
Nesse sentido, a Biblioteca do Senado Federal publicou uma versão mais didática e atrativa da nossa Carta Magna voltada às crianças e adolescentes, intitulada "Constituição em Miúdos", uma obra totalmente ilustrada que aborda de forma pormenorizada o texto legal por meio de diálogos entabulados entre os personagens Danilo, Julia e Henrique.

O ano de 2018 será histórico devido à promulgação da Constituição Federal de 1988 completar 30 anos, sendo um grande marco da restauração da democracia no Brasil e da renovação do orgulho cívico no país.

A versão da "Constituição em Miúdos" encontra-se disponível para consulta e para impressão no site da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL).

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 2018.


JOÃO DE SOUZA NETO
JANUBA DA BANCA
VEREADOR


ARTHUR MACHADO SPÍNDOLA
VEREADOR